



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 783, DE 14 DE

*setembro*

DE 1.997.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar e aprova  
Novo Regimento Escolar e Currículo Pleno.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no  
uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 1549/97 aprovado  
em reunião Plenária realizada em 04/11/97 exarado no Processo nº 14955210/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Nova Autorização ao **COLÉGIO ÔMEGA**, localizado à Rua 07, nº 147, Centro, nesta Capital, mantido pelo Centro Educacional Ômega Ltda, por um período de 02(dois) anos letivos, a partir do ano de 1.998, para ministrar:

I- Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série - Função Suplência.

II- Ensino Médio - Função Suplência.

Art. 2º - Aprovar Novo Regimento Escolar e Currículo Pleno do referido Estabelecimento de Ensino, com vigência a partir do ano letivo de 1.998.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
DE GOIÁS, em Goiânia, aos *14* dias do mês de *setembro* de 1.997.

*Laís Terezinha Monteiro*  
LAÍS TEREZINHA MONTEIRO

Presidente

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA

DÓRIS CINTRA

IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO

IOLANY CAROLINA NUNES

MARGARIDA MARIA DE JESUS MONTEIRO

MARLY DIAS BARRETO DE SOUZA

NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA

NATIVIDADE ROSA GUIMARÃES

ROSA MARIA MARTINS ALVES DE CASTRO

ROSA NINA MATHIAS DE AZEVEDO

RUBENS CARNEIRO DOS SANTOS

**HOMOLOGO**

Em, *19* / *11* / *1997*

*[Signature]*  
Secretário da Educação